



PROCESSO: RP030/2022

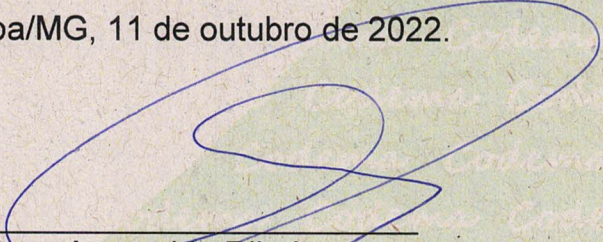
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL**

**Nº 030/2022**

O Município de Rio Paranaíba/MG, no uso de suas atribuições, com base na Constituição Federal de 1.988, Lei Complementar nº 140/2011, Lei Municipal nº 083/2018 e Deliberação Normativa COPAM nº 213/2017, emite **DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL**, do empreendimento Parte do Lote 32 PADAP, Matrícula nº 4.026 (**Contrato de Arrendamento de Imóvel Rural referente a uma área de 2,31,76 hectares**), empreendedor Esmael Paes de Oliveira Júnior e Outros, CPF nº 340.214.699-15, para a atividade: Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, **Código G-04-01-4**, com **produção nominal de 6.000,0 t/ano**, de classe não passível de licenciamento ambiental, localizado no município de Rio Paranaíba/MG, no estado de Minas Gerais, em conformidade com as normas ambientais vigentes.

Validade 05 (cinco) anos, com vencimento em 11/10/2027.

Rio Paranaíba/MG, 11 de outubro de 2022.



\_\_\_\_\_  
Gimison Aparecido Ribeiro

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Rural e Meio Ambiente

Esta declaração não dispensa, nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

## CONDICIONANTES

- 1- Manter as áreas de Reserva Legal e de Preservação Permanente devidamente preservadas. **Prazo:** durante a vigência da Dispensa de Licenciamento Ambiental.
- 2- Realizar a adequação da laje e cimentação sanitária do poço/cisterna, referente à Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recurso Hídrico nº 000287171/2021, Processo nº 0000046847/2021. **Prazo:** 60 (sessenta) dias a contar da emissão da Dispensa de Licenciamento Ambiental.
- 3- Apresentar Relatório Fotográfico comprovando a adequação da laje e cimentação sanitária do poço/cisterna, referente à Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recurso Hídrico nº 000287171/2021, Processo nº 0000046847/2021. **Prazo:** 30 (trinta) dias a contar da adequação.
- 4- Manter arquivo com documentação que comprove a destinação final e/ou logística reversa dos resíduos sólidos recicláveis (embalagens, sacarias, "bags", pneus, lonas, papelão, plásticos, dentre outros). Caso não haja nenhuma destinação implementada é recomendável a destinação para alguma associação de catadores/recicladores ou a contratação de uma empresa que faça a destinação final ambientalmente adequada. **Prazo:** durante a vigência da Dispensa de Licenciamento Ambiental.
- 5- Manter arquivo com notas fiscais de devolução de embalagens e materiais não recicláveis utilizados no empreendimento, que comprove a efetiva entrega no ponto de recebimento. **Prazo:** durante a vigência da Dispensa de Licenciamento Ambiental.
- 6- Manter arquivados documentos comprovatórios de destinação de óleo usado ou contaminado. **Prazo:** durante a vigência da Dispensa de Licenciamento Ambiental.